

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução TSE nº 21.832, de 22 de junho de 2004, publicada no Diário de Justiça de 1º de julho de 2004 e da Resolução TSE nº 21.899, de 19 de agosto de 2004, publicada no Diário de Justiça de 14 de setembro de 2004, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, faz saber que fará realizar, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Tribunal, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
2. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos criados pela Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004 e dos cargos vagos do Quadro de Pessoal do TRE/SP, num total de 255 (duzentas e cinquenta e cinco) vagas para o cargo de Analista Judiciário, distribuídas conforme o Anexo III deste Edital, e dos cargos que vierem a vagar ou forem criados, durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida a ordem classificatória.
 - 2.1 Os cargos que vierem a vagar ou forem criados serão primeiramente objetos de Concurso de Remoção antes de serem oferecidos aos candidatos classificados deste concurso.
3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/90 - com as alterações posteriores).
4. Os candidatos ao cargo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Formação Especializada em Medicina do Trabalho) ficarão sujeitos à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e os candidatos aos demais cargos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
5. As atividades inerentes ao cargo de:
 - a) Analista Judiciário – Área Judiciária serão desenvolvidas na Sede do TRE/SP e nos Cartórios Eleitorais do Estado.
 - b) Analista Judiciário – Área Administrativa serão desenvolvidas na Sede do TRE/SP, podendo no surgimento de novas vagas em Cartórios Eleitorais do Estado, serem desenvolvidas nos respectivos Cartórios.
 - 5.1 As atividades dos demais cargos terão lotação exclusiva na Secretaria do TRE/SP.
6. A descrição das atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital.
7. O conteúdo programático consta no Anexo II deste Edital.
8. O quantitativo de vagas por localidade consta no Anexo III deste Edital.

II – DOS CARGOS

ANALISTA JUDICIÁRIO					
Área	Especialidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Vagas ⁽²⁾	Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (Deficientes) ⁽³⁾	Remuneração Inicial (Classe A - Padrão 1) ⁽⁴⁾
Judiciária	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Direito, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	234 + cadastro reserva ⁽¹⁾	12	R\$ 4.094,50
Administrativa	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior, inclusive licenciatura plena, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	13 + cadastro reserva ⁽¹⁾	1	R\$ 4.094,50
Apoio Especializado	Medicina (Formação Especializada em Medicina do Trabalho)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Medicina, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no CRM e título de especialista na área de Medicina do Trabalho ou Residência em Medicina do Trabalho devidamente reconhecidos.	01 + cadastro reserva ⁽¹⁾	-	R\$ 4.094,50

ANALISTA JUDICIÁRIO					
Área	Especialidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Vagas ⁽²⁾	Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (Deficientes) ⁽³⁾	Remuneração Inicial (Classe A - Padrão 1) ⁽⁴⁾
Apoio Especializado	Análise de Sistemas (Formação Especializada em Redes e/ou Banco de Dados)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Ciência da Computação, Processamento de Dados, Engenharia da Computação ou curso de graduação de ensino superior acrescido de curso de especialização em Análise de Sistemas, mestrados, doutorados, especialização <i>lato-sensu</i> em outras áreas da informática como rede, banco de dados, gestão de TI, gerência de projetos de software e afins, realizados em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 2 (dois) anos em desenvolvimento de sistema, banco de dados ou na área de redes e comunicação de dados, comprovada em Carteira Profissional, ou, se servidor público, por meio de certidão expedida pelo órgão, ou, se autônomo, mediante certidão de execução de serviços e/ou consultoria para Órgão da Administração Pública Direta, Indireta (Autarquia, Fundação Pública, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública e Agência Reguladora).	02 + cadastro reserva ⁽¹⁾	-	R\$ 4.094,50
Apoio Especializado	Engenharia Elétrica (Formação Especializada em Eletrotécnica)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Engenharia Elétrica (Modalidade - Eletrotécnica), fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no CREA de no mínimo 02 (dois) anos.	01 + cadastro reserva ⁽¹⁾	-	R\$ 4.094,50
Apoio Especializado	Engenharia (Formação Especializada em Engenharia Civil)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Engenharia Civil, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no CREA de no mínimo 02 (dois) anos.	01 + cadastro reserva ⁽¹⁾	-	R\$ 4.094,50
Administrativa	Contabilidade	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em ensino superior de Ciências Contábeis, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no CRC de no mínimo 01 (um) ano.	03 + cadastro reserva ⁽¹⁾	-	R\$ 4.094,50

Legenda:

- (1) Cadastro Reserva: vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
- (2) Nº de vagas (incluindo-se a reserva para portadores de necessidades especiais).
- (3) Reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.
- (4) Vencimento + gratificação de atividade judiciária + abono (Lei nº 10.698/03), além dos benefícios previstos na legislação de auxílio transporte, alimentação e assistência médica.

III – DAS VAGAS

1. As vagas serão distribuídas por Pólos, na forma do Anexo III deste Edital.
2. As localidades integrantes de cada Pólo são as constantes do Anexo III deste Edital.
3. Havendo, no prazo de validade do Concurso, surgimento de vaga decorrente da criação ou desmembramento de Zona Eleitoral em localidade não relacionada no Anexo III, o provimento inicial será através de Concurso de Remoção, e após, observará a listagem classificatória correspondente ao Pólo de cuja jurisdição a sede da nova unidade tenha sido criada ou desmembrada.
4. Se não restarem candidatos classificados em um Pólo para preenchimento de vaga disponível, poder-se-á aproveitar os candidatos dos outros Pólos, a serem nomeados de acordo com a ordem de classificação geral.
 - 4.1 Ocorrendo empate entre candidatos aproveitados de acordo com o item 4, serão utilizados os critérios de desempate contidos no item 4 do Capítulo XI deste Edital.

IV – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição da República;

- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) gozar dos direitos políticos;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo II e os documentos constantes no item 6 do Capítulo XV deste Edital;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada na forma do item 6, letra n, do Capítulo XV;
 - h) não haver sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
 - i) não pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária (art. 365 do Código Eleitoral);
 - j) possuir bons antecedentes.
2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no referido cargo.
3. O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital será nomeado, em caráter efetivo, para investidura em classe e padrão inicial da categoria funcional para a qual concorreu.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. As inscrições ficarão abertas, através da **Internet**, de acordo com o item 4 deste Capítulo, no período de **27/03 a 09/04/2006**, até às 20h30min (horário de Brasília), e nas agências credenciadas do **BANESPA – Banco do Estado de São Paulo**, a seguir relacionadas, no período de **27/03 a 10/04/2006**, em seus respectivos horários de expediente:

São Paulo - SP

Ag. Avenidas – Av. Paulista, 436 – Centro
Ag. Bom Retiro – Av. Tiradentes, 391 – Luz
Ag. Butantã – Av. Prof. Francisco Morato, 365 – Butantã
Ag. Conceição – Av. Eng. Armando A. Pereira, 951 – Jabaquara
Ag. Consolação – Rua da Consolação, 2104 – Consolação
Ag. Faria Lima – Av. Brig. Faria Lima, 2491 – Jd. Paulistano
Ag. Largo 13 de Maio – Av. Mário Lopes Leão, 121 – Santo Amaro
Ag. Penha – Rua Dr. João Ribeiro, 194 – Penha
Ag. República – Praça da República, 291 – Centro
Ag. Tatuapé – Av. Celso Garcia, 3863 – Tatuapé
Ag. Tucuruvi – Av. Tucuruvi, 25 – Tucuruvi
Ag. Vila Romana – Rua Clélia, 902 – Água Branca

Araçatuba - SP

Ag. Araçatuba – Rua Olavo Bilac, 44 – Centro

Bauru - SP

Ag. Bauru – Rua Rio Branco, 6-56 – Térreo – Centro

Campinas - SP

Ag. Barão de Itapura – Av. Barão de Itapura, 980 – Centro
Ag. Campinas – Av. Francisco Glicério, 892 – Centro

Presidente Prudente - SP

Ag. Presidente Prudente – Rua Tenente Nicolau Maffei, 258 – Centro

Ribeirão Preto - SP

Ag. Ribeirão Preto – Rua Amador Bueno, 605 – Centro

Santos - SP

Ag. Ponta da Praia – Av. Afonso Pena, 642 – Ponta da Praia
Ag. Santos – Praça Visconde de Mauá, 20 – Centro

São José do Rio Preto - SP

Ag. São José do Rio Preto – Rua Delegado Pinto de Toledo, 3032 – Centro

São José dos Campos - SP

Ag. São José dos Campos – Praça Afonso Pena, 280 - Centro

Sorocaba - SP

Ag. Sorocaba – Rua XV de Novembro, 228/246 – Centro

3. Para inscrever-se nas agências do **BANESPA** credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:
 - 3.1 Apresentar-se nas agências do BANESPA relacionadas no item 2 deste Capítulo e:
 - a) adquirir o Material de Inscrição contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referente ao Concurso Público, ao custo de R\$ 3,00 (três reais);
 - b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento constante do verso da Ficha de Inscrição;
 - c) estar munido de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
 - d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
 - e) pagar a importância de **R\$ 72,00 (setenta e dois reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços:
 - 3.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pelo BANESPA após sua autenticação.
 - 3.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas do BANESPA relativas à inscrição.
 - 3.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
 - 3.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
 - 3.4 Será permitida a inscrição por procuração nas agências do BANESPA, mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
 - 3.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
 - 3.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.
 - 3.5 O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
4. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, através dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, no valor de **R\$ 72,00 (setenta e dois reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.
 - 4.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
 - 4.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
 - 4.4 A partir de **18/04/2006**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
 - 4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 4.6 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.
 - 4.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - 4.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 4.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
5. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o Código da Opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Prova para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Anexo IV deste Edital, e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
 - 5.1 O candidato que deixar de indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet o Código da Opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Prova ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
 - 5.2 O candidato, ao optar pelo Pólo de Classificação, estará indicando, automaticamente, a cidade de realização das provas, conforme tabela constante no Anexo IV deste Edital.
6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público de que trata este Edital.
 - 6.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.

7. O candidato, ao optar pelo Cargo/Pólo de Classificação, concorda prévia e expressamente com a nomeação para qualquer uma das cidades integrantes daquele Pólo.
8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Código da Opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Prova, bem como não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga.
 - 9.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
10. O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
11. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
13. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/TRE-SP – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
 - 13.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
 - 13.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
14. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 14.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

VI - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIENTES)

1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e do art. 12 e §§ da Resolução TSE nº 21.899/04, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
 - 2.1 Conforme § 2º do art. 37. do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
 - 2.2 Para o cargo de Analista Judiciário – **Área Judiciária** serão reservadas 12 (doze) vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, conforme Capítulo II deste Edital, distribuídas entre os Pólos de Classificação, conforme segue:
 - Pólo Sede: 01 vaga;
 - Pólo Capital e Região Metropolitana: 02 vagas;
 - Pólo Araçatuba: 01 vaga;
 - Pólo Bauru: 01 vaga;
 - Pólo Campinas: 01 vaga;
 - Pólo Presidente Prudente: 01 vaga;
 - Pólo Ribeirão Preto: 01 vaga;
 - Pólo São José dos Campos: 01 vaga;
 - Pólo São José do Rio Preto: 01 vaga;
 - Pólo Santos: 01 vaga; e
 - Pólo Sorocaba: 01 vaga.
 - 2.2.1 O primeiro candidato portador de necessidades especiais classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos (art. 12 § 3º da Resolução TSE nº 21.899/04).
 - 2.3 Para o cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa será reservada 01 (uma) vaga aos candidatos portadores de necessidades especiais, conforme Capítulo II deste Edital.
 - 2.3.1 Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso, será nomeado o candidato portador de necessidades especiais, por ordem de classificação, a cada intervalo de vinte cargos providos.
 - 2.4 Para os demais cargos, será aplicado o disposto no subitem 2.2.1 deste Edital.
 - 2.5 O quantitativo de vagas de que tratam os subitens 2.2 e 2.3, corresponde a 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes para os cargos.
3. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso.
4. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
5. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
6. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das

provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas.

6.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá encaminhar via **SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR)**, à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico - Concurso Público do TRE/SP – Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), os documentos a seguir:
 - a) **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, telefone e opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Prova.
 - b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
 - c) O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 7.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 7.2 Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 7.3 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
 - Item 7 – letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.
 - Item 7 – letra “b” – Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - Item 7 – letra “c” – Não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
- 7.4 No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
8. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
9. O candidato portador de necessidades especiais, se classificado na forma do Capítulo XI, além de figurar na lista de classificação por Pólo de Classificação, de acordo com a sua opção no ato da inscrição, e na lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na lista específica de portadores de necessidades especiais.
10. O candidato portador de necessidades especiais aprovado no Concurso deverá submeter-se à perícia médica, a ser realizada por Junta Oficial indicada pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
 - 10.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
 - 10.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 7 deste Capítulo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 10.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidades especiais à avaliação tratada no item 10.
 - 10.4 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
11. Será eliminado da lista de candidatos portadores de necessidades especiais, aquele cuja deficiência assinalada, na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral e do respectivo Pólo.
12. As vagas definidas no item 2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais.
14. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

VII – DAS PROVAS

1. O Concurso constará das seguintes provas, respectivos pesos e duração:

Cargo Analista Judiciário	Prova (para todas as áreas)	Nº de Questões	Peso	Duração da Prova
Área Judiciária	Conhecimentos Básicos Conhecimentos Específicos Prova Discursiva	20 40 02	1 3 2	4 horas e 30 min
Área Administrativa				
Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Formação Especializada em Medicina do Trabalho)				
Área Apoio Especializado – Especialidade Análise de Sistemas (Formação Especializada em Redes e/ou Banco de Dados)				
Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Elétrica (Formação Especializada em Eletrotécnica)				
Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia (Formação Especializada em Engenharia Civil)				
Área Administrativa - Especialidade Contabilidade				

2. Para todos os cargos, as provas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão) e versarão sobre assuntos dos Programas constantes do Anexo II deste Edital, de acordo com as atribuições dos cargos, conforme descrito no Anexo I.
3. As Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação dos conhecimentos, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
 - 3.1 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.
 - 3.2 Os conhecimentos serão avaliados em diferentes níveis de complexidade.
4. Para todos os cargos, a Prova Discursiva será realizada na mesma data e horário das Provas Objetivas, e reger-se-á conforme disposto no Capítulo X deste Edital.

VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das provas está prevista para o dia **21/05/2006** (Provas Objetivas e Discursivas para todos os cargos).
 - 1.1 As Provas serão realizadas nas cidades de **São Paulo** (Pólos de Classificação: Sede e Capital e Região Metropolitana), **Araçatuba** (Pólo de Classificação: Araçatuba), **Bauru** (Pólo de Classificação: Bauru), **Campinas** (Pólo de Classificação: Campinas), **Presidente Prudente** (Pólo de Classificação: Presidente Prudente), **Ribeirão Preto** (Pólo de Classificação: Ribeirão Preto), **São José dos Campos** (Pólo de Classificação: São José dos Campos), **São José do Rio Preto** (Pólo de Classificação: São José do Rio Preto), **Santos** (Pólo de Classificação: Santos) e **Sorocaba** (Pólo de Classificação: Sorocaba), estado de São Paulo, conforme opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Prova indicada pelo candidato, na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet.
 - 1.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
 - 1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades indicadas no subitem 1.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
 - 1.4 Havendo alteração da data prevista, as provas somente ocorrerão em domingos e/ou feriados.
2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Editais de Convocação para Provas a serem publicados no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, através de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por meio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
 - 2.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na Ficha de Inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.
 - 2.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de São Paulo a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
 - 2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:

- a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3721-4888**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br
 - b) dirigir-se ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista – São Paulo – SP, de segunda a sexta-feira, úteis, das 12 às 18 horas, para verificar em listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização de sua prova ou consultar o *site* do TRE/SP: www.tre-sp.gov.br.
4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constantes nas listas afixadas, no Cartão Informativo, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no *site* do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.
 5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
 6. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Prova e/ou à condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3721-4888** (de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.
 - 6.1 A alteração de opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Prova somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em sua Ficha de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo, nas listas afixadas e disponibilizado nos *sites* da Fundação Carlos Chagas e do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.
 - 6.2 Não será admitida troca de opção de Cargo/Pólo de Classificação/Cidade de Prova.
 - 6.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas conseqüências advindas de sua omissão.
 7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 7.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
 9. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
 10. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 10.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
 - 11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 11.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
 12. Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
 13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) não devolver integralmente o material recebido;
 - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 13.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea “m”, terá o aparelho desligado.
- 13.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
15. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
16. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelo BANESPA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 16.1 A inclusão de que trata o item 16 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 16.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 16, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
17. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
19. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS

1. As provas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), por processo eletrônico, através de leitura ótica e sistema de processamento de dados.
2. Considerar-se-á habilitado o candidato que, cumulativamente:
 - a) tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de Conhecimentos Básicos;
 - b) tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova de Conhecimentos Específicos.
3. Os candidatos não habilitados à classificação nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

X - DA PROVA DISCURSIVA PARA TODOS OS CARGOS

1. A Prova Discursiva será aplicada para todos os candidatos inscritos e somente será avaliada a dos candidatos habilitados nas provas objetivas, na forma do Capítulo IX.
2. A Prova Discursiva versará sobre tema relacionado com as disciplinas de conhecimentos específicos constantes dos programas para os respectivos cargos, conforme Anexo II deste Edital.
3. A Prova Discursiva destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, bem como o uso correto da língua portuguesa (forma redacional, coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação), conforme padrões da norma culta. Constará de duas questões para as quais o candidato deverá apresentar por escrito as soluções.
4. A Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).
5. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva que:
 - a) for assinada fora do local apropriado;
 - b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - c) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.
 - d) estiver em branco;
 - e) apresentar letra ilegível;
 - f) fugir aos temas propostos.
6. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.
7. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA TODOS OS CARGOS

1. Para os candidatos habilitados nas Provas Objetivas e na Prova Discursiva, conforme disposto nos Capítulos IX e X, a nota final de aprovação no Concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas de suas provas utilizando-se os seguintes pesos:
 - a) prova de Conhecimentos Básicos: peso 1 (um);
 - b) prova de Conhecimentos Específicos: peso 3 (três);
 - c) prova discursiva: peso 2 (dois).
2. Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis) serão classificados por Cargo e Pólo de Classificação, em ordem decrescente das médias finais.
3. Os candidatos que não obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis) serão considerados reprovados e eliminados do Concurso Público.
4. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, de acordo com o art. 21 da Resolução/TSE nº 21.899/04, os seguintes critérios:
 - I) maior idade;
 - II) maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral;
 - III) maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
 - IV) maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário da União; e
 - V) maior tempo de serviço público.
 - 4.1 O critério de desempate estabelecido no inciso I deste item será aplicado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
 - 4.2 A Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal Regional Eleitoral ficará responsável pelas informações relativas aos critérios estabelecidos nos itens 4.II a 4.V.
5. A publicação do Resultado do Concurso Público, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, será feita em 2 (duas) listas:
 - a) a primeira lista contendo a classificação dos candidatos habilitados e mais bem classificados em até 20 (vinte) vezes o número de vagas por Cargo e Pólo de Classificação, incluindo os empates de nota na última posição, incluindo os inscritos como portadores de necessidades especiais;
 - b) a segunda lista contendo somente a classificação dos candidatos habilitados inscritos como portadores de necessidades especiais por Cargo/Área de Atividade e Pólo de Classificação.
6. No site da Fundação Carlos Chagas, o Resultado Final será divulgado por meio de 3 (três) listas:
 - a) a primeira lista contendo a classificação de todos os candidatos, por Cargo e Pólo de Classificação, incluindo os inscritos como portadores de necessidades especiais;
 - b) a segunda lista contendo a classificação geral por Cargo;
 - c) a terceira lista contendo somente a classificação dos candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais por Cargo e Pólo de Classificação.
 - 6.1 As listas referidas no item 6 serão disponibilizadas no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista – São Paulo – SP, de segunda a sexta-feira, úteis, das 12 às 18 horas).

XII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à aplicação das provas;
 - b) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - c) ao resultado das provas;
 - d) à vista da prova Discursiva.
2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas e vista da prova Discursiva), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser remetidos através dos Correios, **por SEDEX**, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Recurso/TRE-SP, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).
 - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
 - 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Os candidatos deverão enviar o recurso em **três vias (original e duas cópias)**. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição: _____
Cargo: _____
Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

6. Será concedida vista da Prova Discursiva, aos candidatos que a requererem no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
 - 6.1 O requerimento deverá conter a identificação do candidato, a fundamentação e a argumentação lógica que motivou o pedido de vista, a data e a assinatura do candidato e deverá ser remetido via **SEDEX**, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Vista de Prova/TRE-SP, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).
 - 6.1.1 O pedido de vista de prova interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
 - 6.2 A vista da Prova Discursiva será realizada através do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
 - 6.2.1 As instruções para a vista de prova serão disponibilizadas no *site* da Fundação Carlos Chagas.
7. Não serão aceitos pedidos de vista da Prova Discursiva ou recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
12. Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

XIII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo TRE/SP e publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

XIV - DA CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO E DA DESISTÊNCIA

1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por ordem de classificação - após a aplicação dos critérios de desempate, previstos no item 4 do Capítulo XI deste Edital, se for o caso - para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, preencher o Termo de Opção no qual manifestarão, por ordem de sua preferência, sua opção pelas vagas disponibilizadas no Pólo para o qual concorreram, e ainda, para as vagas que vierem a surgir.
 - 1.1 Em havendo coincidência de opções, esta será resolvida de acordo com a ordem de classificação de candidatos.
 - 1.2 O candidato que não atender, em qualquer hipótese, tempestivamente, à convocação prevista neste item, perderá o direito à opção, ficando a sua lotação a critério do Presidente do TRE/SP, observado o pólo para o qual se inscreveu.
2. O candidato classificado no concurso, quando convocado para manifestar-se acerca de sua opção pelas localidades para as quais pretende ser nomeado, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente.
 - 2.1 Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos classificados do respectivo pólo, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar.
3. Para os pólos em que não haja candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas existentes, poderão ser nomeados candidatos aprovados em outros pólos, desde que haja concordância expressa do candidato e renúncia à opção inicial.
 - 3.1 Ocorrendo essa hipótese, a convocação dos candidatos será feita em obediência rigorosa à classificação geral dos mesmos.

XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo/Pólo de Classificação, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Tribunal.

2. O candidato aprovado poderá ser nomeado para qualquer uma das cidades abrangidas pelo Pólo de Classificação para o qual optou.
 - 2.1 É resguardado aos candidatos a serem nomeados o direito à escolha pela Zona Eleitoral pertencente ao Pólo, conforme o item 1 do Capítulo XIV deste Edital.
3. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
4. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória do respectivo Pólo.
5. O provimento dos cargos que ficarem vagos e dos que forem criados por Lei, após a publicação deste Edital, será feito observando-se o estabelecido no item 3 do Capítulo III do presente Edital.
6. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:
 - a) Comprovante dos pré-requisitos/escolaridade previstos no Capítulo II;
 - b) Título de eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;
 - c) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
 - e) Certidões negativas de distribuição e de execução criminais;
 - f) Cédula de identidade;
 - g) Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/92;
 - h) Declaração de não-acumulação de cargos públicos;
 - i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - j) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
 - k) 8 (oito) fotos 3X4 recentes;
 - l) Certidão de nascimento ou casamento;
 - m) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/90, bem como de não ter antecedentes criminais no âmbito da Justiça Militar, nas esferas Estadual e Federal;
 - n) Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica oficial do TRE/SP, mediante inspeção médica.
- 6.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias.
7. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
8. Somente serão nomeados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.
 - 8.1 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.
9. O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão.
10. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Tribunal, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
3. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
4. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TRE/SP.
 - 4.1 O Tribunal poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos diversos cargos deste Concurso.
5. Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos ao Concurso Público de que trata este Edital.
6. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
7. O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
8. O candidato nomeado para a Zona Eleitoral do pólo de opção será nela lotado até o término do estágio probatório, não sendo apreciados pedidos de remoção antes de decorrido tal período.
9. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo) e afixados no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.
10. Serão publicados no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Judiciário – Caderno I – Parte I (Justiça Eleitoral), apenas a lista de resultados dos candidatos habilitados e mais bem

classificados em até 20 (vinte) vezes o número de vagas por Cargo e Pólo de Classificação, incluindo os empates de nota na última posição, incluindo os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais, bem como a lista específica contendo a classificação dos candidatos habilitados inscritos como portadores de necessidades especiais por Cargo e Pólo de Classificação.

- 10.1 A lista contendo a Classificação Geral será disponibilizada no *site* da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.
- 10.2 As listas de resultados de todos os candidatos inscritos no Concurso ficarão à disposição dos candidatos para consulta no saguão do TRE.
- 10.3 A Fundação Carlos Chagas disponibilizará o boletim de desempenho nas provas para consulta, por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, após a publicação dos resultados na Imprensa Oficial, conforme item 5 do Capítulo XI e item 10 deste Capítulo.
11. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.
12. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial e/ou o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 10 deste Capítulo.
13. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
 - 13.1 à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
 - 13.2 após a realização das provas, ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (Seção de Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Recursos Humanos do TRE/SP – Rua Francisca Miquelina, 123 - 8º andar - Prédio Brigadeiro - Bela Vista - Capital/SP), para atualizar os dados.
14. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
 - 14.1 O candidato classificado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade da do Concurso Público.
15. O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
17. Os candidatos habilitados e não nomeados poderão, a critério da Presidência do TRE/SP, ser nomeados por outro órgão do Poder Judiciário da União que manifeste interesse, obedecida a respectiva classificação, desde que observada a identidade do cargo e a concordância expressa do candidato.
18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
19. O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
21. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, juntamente com a Fundação Carlos Chagas.
22. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, integrada pelos Senhores Maria Lúcia Poças Leitão, Rosana Alves da Silva, Marilene Soares Matheus de Assis, Celso Izumi e Dora Lúcia de Loureiro Fracari sob a presidência da primeira e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 08 de março de 2006.

Paulo Henrique Barbosa Pereira
Presidente

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

Descrição sumária

Executar atividades privativas de bacharel em Direito relacionadas com processamento de feitos, apoio a julgamentos e execução de mandados.

Descrição específica

- Executar atividades de análise processual; pesquisar e analisar legislação, jurisprudência e doutrina; elaborar pareceres jurídicos, atos administrativos, informações, relatórios, e outros documentos de informação técnico-jurídica;
- Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação;
- Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação;
- Acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização;
- Executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria do Tribunal, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho;
- Promover o atendimento aos clientes internos e externos;
- Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Descrição sumária

Executar atividades de nível superior relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais.

Descrição específica

- Executar atividades de pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina; elaborar pareceres técnicos, atos administrativos, informações, relatórios, e outros documentos decorrentes da instrução processual, de acordo com a área de atuação;
- Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação;
- Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação;
- Acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização;
- Executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria do Tribunal, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho;
- Promover o atendimento aos clientes internos e externos;
- Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MEDICINA (FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO)

Descrição sumária

Desempenhar atividades de Nível Superior, envolvendo a assistência Médica de ordem preventiva e curativa, conforme a especialidade médica.

Descrição específica

- Prestar atendimento ambulatorial e emergencial e assistência médica preventiva e curativa;
- Realizar inspeção médica e perícias médicas individuais e atuar como componente de juntas médicas;
- Elaborar laudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas;
- Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com sua área de atuação;
- Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação;
- Acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização;
- Executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria do Tribunal, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho;
- Promover o atendimento aos clientes internos e externos;
- Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ANÁLISE DE SISTEMAS (FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM REDES E/OU BANCO DE DADOS)

Descrição sumária

Realizar atividades de nível superior relacionadas com desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas informatizados.

Descrição específica

- Executar atividades de planejamento, desenvolvimento, implantação, coordenação e manutenção dos sistemas informatizados;
- Executar atividades relacionadas com planejamento, implantação, segurança e manutenção de rede, banco de dados e comunicação de dados;
- Elaborar pareceres técnicos, laudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas;
- Promover perícias e auditorias de projetos e sistemas de informação;
- Executar atividades de especificações técnicas de equipamentos, softwares e serviços de informática;
- Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação;
- Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com pesquisa, experimentação e divulgação tecnológicas;
- Acompanhar os sistemas e programas sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização;
- Executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria do Tribunal, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho;
- Promover o atendimento aos clientes internos e externos;
- Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA (FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM ELETROTÉCNICA)

Descrição sumária

Executar atividades de nível superior relacionadas com projetos de instalação e manutenção de redes de eletricidade.

Descrição específica

- Executar atividades relacionadas com planejamento, execução, fiscalização e avaliação de projetos de engenharia de eletrificação, bem como elaborar especificações de materiais;
- Emitir pareceres para determinar as condições, os métodos essenciais e as exigências técnicas para a execução dos projetos de obras ou reformas;
- Elaborar laudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas;
- Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com sua área de atuação;
- Acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização;
- Executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria do Tribunal, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho;
- Promover o atendimento aos clientes internos e externos;
- Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ENGENHARIA (FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL)

Descrição sumária

Executar atividades de nível superior relacionadas com projetos de edificação, reforma e manutenção de prédios e edifícios.

Descrição específica

- Executar atividades de especificação, elaboração, planejamento operacional, monitoramento, execução, fiscalização e avaliação de projetos de engenharia civil;
- Emitir pareceres para determinar as condições, os métodos essenciais e as exigências técnicas para a execução dos projetos de obras ou reformas;
- Elaborar laudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras de edificação, reformas ou de manutenção;
- Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com sua área de atuação;
- Acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização;
- Executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria do Tribunal, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho;

- Promover o atendimento aos clientes internos e externos;
- Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

Descrição sumária

Executar atividades de nível superior relacionadas com análise contábil e auditoria.

Descrição específica

- Executar atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de operações contábeis relacionadas com programação e execução financeira, programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas e encerramento do exercício, de acordo com a área de atuação;
- Executar análise contábil das contas anuais do Tribunal e da prestação de contas dos partidos políticos;
- Executar as atividades de auditoria contábil; elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstração contábil;
- Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação;
- Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização;
- Executar as suas atividades de forma integrada com as das demais unidades da Secretaria do Tribunal, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho;
- Promover o atendimento aos clientes internos e externos;
- Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observações: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: PARA TODOS OS CARGOS

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

PARA TODOS OS CARGOS, EXCETO ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ANÁLISE DE SISTEMAS (FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM REDES E/OU BANCO DE DADOS)

Conceitos básicos. Software e hardware. Noções do ambiente Windows XP. Editor de texto Word. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

NOÇÕES DE DIREITO:

PARA OS CARGOS DE: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ANÁLISE DE SISTEMAS (FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM REDES E/OU BANCO DE DADOS); ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE MEDICINA (FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO); ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA (FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM ELETROTÉCNICA); ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ENGENHARIA (FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL)

NORMAS APLICÁVEIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União: Lei nº 8.112/90 (e alterações posteriores): provimento e vacância; regime disciplinar. Processo Administrativo Disciplinar (Lei nº 9.784/99).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos políticos. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais e Juízes Eleitorais.

NOÇÕES DE DIREITO ELEITORAL: Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65): Composição e Competência dos Órgãos da Justiça Eleitoral: Tribunal Superior Eleitoral. Tribunais Regionais Eleitorais. Juízes Eleitorais.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos. Licitação: princípios, dispensa e inexigibilidade; modalidades. Lei nº 8.429/92 (Lei de improbidade administrativa).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, objeto e classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Organização dos poderes: Poderes Legislativo e Executivo. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais e Juízes Eleitorais. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Pública. Mandado de Segurança.

DIREITO ELEITORAL: Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65): Introdução (arts. 1º a 11, com as alterações da Constituição da República de 1988; das Leis nºs 6.091/74 e 9.504/97 e da Resolução nº 21.538/03/TSE). Composição e Competência dos Órgãos da Justiça Eleitoral: Tribunal Superior Eleitoral. Tribunais Regionais Eleitorais. Juízes Eleitorais. Juntas Eleitorais (arts. 12 a 41, com as alterações da Constituição da República de 1988; do Decreto-Lei nº 441/1969; da Lei Complementar nº 86/1996 e da Lei 9.504/97). Alistamento Eleitoral: Da Qualificação e Inscrição (arts. 42 a 50, com as alterações das Leis nºs 6.996/82, 7.332/85 e 8.868/94 e da Resolução nº 21.538/03/TSE). Do Cancelamento e da exclusão de eleitores (arts. 71 a 81). Eleições: Do Sistema Eleitoral (art. 82 a 86). Da Representação Proporcional. Das Mesas Receptoras. Dos Diplomas. Das Nulidades da Votação. Das Garantias Eleitorais (com as alterações da Constituição da República de 1988; da Lei Complementar nº 64/90 e da Lei nº 9.504/97). Recursos (arts. 257 a 282, com as alterações das Leis nºs 4.961/66 e 9.840/99). Disposições Penais: Disposições Preliminares. Dos Crimes Eleitorais. Dos Processos das Infrações (arts. 283 a 364, com as alterações das Leis nºs 9.504/97 e 10.732/03). Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (art. 14, §§ 10 e 11 da Constituição da República de 1988). Resolução nº 21.538/03/TSE: Do Alistamento. Da Transferência. Da Segunda Via. Do Restabelecimento de Inscrição Cancelada por Equívoco. Do Formulário de Atualização da Situação do Eleitor. Do Título Eleitoral. Do Acesso às Informações Constantes do Cadastro. Da Hipótese do Ilícito Penal. Da Restrição de Direitos Políticos. Da Revisão do Eleitorado. Da Justificação do Não-Comparecimento à Eleição (com a alteração do Acórdão nº 649/TSE, de 15/2/2005, publicado no Diário do Judiciário de 18/03/2005). Lei das Inelegibilidades: Lei Complementar nº 64/90 (arts. 1º a 28, com a alteração da Lei Complementar nº 81/94). Lei nº 9.504/97 – Lei das Eleições: Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais. Disposições Finais. Lei nº 9.096/95 – Lei Orgânica dos Partidos Políticos: Disposições Preliminares. Da Criação e do Registro dos Partidos Políticos (com a alteração da Lei nº 9.259/96). Da Filiação Partidária (com a alteração da Lei 9.504/97). Da Prestação de Contas. Do Fundo Partidário (com a alteração da Lei 9.504/97).

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Estrutura administrativa: entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Poderes Administrativos: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; e de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos. Licitação: princípios, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos. Contratos Administrativos: conceito; características. Inexecução do contrato: causas justificadoras, conseqüências. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade objetiva; reparação do dano. Lei nº 8.429/92 (Lei de improbidade administrativa).

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução ao Código Civil: vigência da lei; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. Domicílio. Fatos e atos jurídicos. Negócios jurídicos: requisitos; defeitos, modalidades, nulidade e anulabilidade. Forma e prova dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Abuso de direito. Responsabilidade civil. Caso fortuito e força maior. Prescrição e decadência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. Competência: conceito; competência territorial; objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do Juiz; do Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. Atos processuais. Petição inicial: conceito, requisitos. Citação. Resposta do réu: contestação; exceções; revelia. Audiência. Sentença: requisitos; publicação. Coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; pressupostos de admissibilidade; efeitos. Nulidades.

DIREITO PENAL: Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos. Crime: consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. Imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. Penas: espécies; efeitos da condenação e da reabilitação. Ação penal pública: extinção da punibilidade. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de abuso de autoridade.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual. Inquérito policial. Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição. Jurisdição: competência - critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. Juiz; Ministério Público; acusado; defensor; Assistentes e Auxiliares da Justiça. Prisão e liberdade provisória. Citações e intimações: forma, lugar e tempo. Atos das partes, dos juizes, dos auxiliares da justiça e de terceiros. Prazos: características, princípios e contagem. Sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação;

sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; da coisa julgada. (art. 89 da Lei nº 9.099/1995). Nulidades. *Habeas-corpus*.

NORMAS APLICÁVEIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União: Lei nº 8.112/90 (e alterações posteriores): provimento e vacância; regime disciplinar. Processo Administrativo Disciplinar (Lei nº 9.784/99).

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO (Publicado no D.O.E - Poder Judiciário - Caderno I - Parte I em 04.12.03): Artigos 1 a 34.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, objeto e classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Organização dos poderes: Poderes Legislativo e Executivo. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais e Juízes Eleitorais. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Pública. Mandado de Segurança.

DIREITO ELEITORAL: Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65): Introdução (arts. 1º a 11, com as alterações da Constituição da República de 1988; das Leis nºs 6.091/74 e 9.504/97 e da Resolução nº 21.538/03/TSE). Composição e Competência dos Órgãos da Justiça Eleitoral: Tribunal Superior Eleitoral. Tribunais Regionais Eleitorais. Juízes Eleitorais. Juntas Eleitorais (arts. 12 a 41, com as alterações da Constituição da República de 1988; do Decreto-Lei nº 441/69; da Lei Complementar nº 86/96 e da Lei nº 9.504/97). Alistamento Eleitoral: Da qualificação e inscrição (arts. 42 a 50, com as alterações das Leis nºs 6.996/82, 7.332/85, 8.868/94 e da Resolução nº 21.538/03/TSE). Do cancelamento e da exclusão de eleitores (arts. 71 a 81). Eleições: Do sistema eleitoral. Da representação proporcional. Lei nº 9.504/97 – Lei das Eleições: Disposições gerais e coligações (arts. 1º ao 9º). Do sistema eletrônico de votação e totalização dos votos (com as alterações da Lei nº 10.740/03). Lei nº 9.096/95 – Lei dos Partidos Políticos: Disposições preliminares. Da criação e do registro dos partidos políticos (com a alteração da Lei nº 9.259/96). Da filiação partidária (com a alteração da Lei nº 9.504/97).

DIREITO ADMINISTRATIVO: Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos. Licitação: princípios, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos. Contratos Administrativos: conceito; características. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências. Lei nº 8.429/92 (Lei de improbidade administrativa).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Administração Pública. Estrutura administrativa: entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Poderes Administrativos: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; e de polícia.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo Orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O Orçamento na Constituição da República de 1988. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Conceituação, Classificação e Despesas Públicas. Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos). Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Dívida Pública. Créditos adicionais. Descentralização de Créditos. Lei nº 4.320/64. Decreto nº 93.872/86. Decreto-Lei nº 200/67. Crédito Especial. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): definições, limites e controle das despesas com pessoal; restos a pagar e relatórios de gestão fiscal.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: Das pessoas: naturais e jurídicas. Dos bens: classificação adotada pelo Código Civil. Dos atos jurídicos. Dos contratos (disposições gerais).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Dos auxiliares da justiça. Do Diretor de Secretaria (escrivão), do serventuário da justiça, do oficial de justiça, do perito e do assistente técnico: funções, deveres e responsabilidades. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Distribuição e registro. Prazos processuais: disposições gerais, da verificação e das penalidades (pelo descumprimento). Do intercâmbio processual: da citação, da intimação e da notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). Das cartas: precatória, de ordem e rogatória. Do Juiz e do Ministério Público. Das partes e dos procuradores. Capacidade processual. Das despesas processuais. Suspeição e impedimento. Das nulidades. Da competência interna: territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Das provas: noções fundamentais e espécies. Testemunhas e peritos: incapacidade, impedimento e suspeição. Da audiência de conciliação, instrução e julgamento: fases do seu desenvolvimento e finalidade. Dos despachos, das decisões e das sentenças: conceitos e requisitos. Preclusão e coisa julgada. Do mandado de segurança. Dos recursos: noções fundamentais, da apelação, do agravo e dos embargos de declaração.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Imputabilidade penal. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/1990).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito policial; *notitia criminis*. Ação penal: espécies. Jurisdição; competência. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. *Habeas corpus*.

NORMAS APLICÁVEIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União: Lei nº 8.112/90 (e alterações posteriores): provimento e vacância; regime disciplinar. Processo Administrativo Disciplinar (Lei nº 9.784/99).

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO (Publicado no D.O.E - Poder Judiciário - Caderno I - Parte I em 04.12.03): Artigos 1 a 34.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ENGENHARIA (FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL)

Projetos de obras civis. Arquitetônicos. Estruturais (concreto, aço e madeira). Fundações. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Projetos especiais. Elevadores. Ventilação-exaustão. Ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Estação de tratamento de água. Estação de tratamento de esgoto. Estação elevatória de água. Estação elevatória de esgoto. Especificação de materiais de serviços. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. Acompanhamento de obras. Construção. Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). Alvenaria. Estruturas e concreto. Aço e madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.) Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços. Irrigação e drenagem, barragens, hidráulica, hidrologia, solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação. Legislação e Engenharia legal. Legislação ambiental. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Noções de segurança do trabalho. Noções de geoprocessamento. Noções de Avaliação de imóveis urbanos. Desenho técnico auxiliado por computador, CAD, em conformidade com as normas da ABNT.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA (FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM ELETROTÉCNICA)

Princípios de ciências dos materiais: características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, resistivos e magnéticos. Princípios de eletricidade: resistor, capacitor e indutor em correntes contínua e alternada; leis de Kirchhoff; teoremas de Norton e Thévenin; associação de resistores, capacitores, indutores e de impedâncias; potências ativa, reativa e aparente; resolução de circuitos com uma e duas malhas; sistemas trifásicos equilibrados e não equilibrados; leis básicas do eletromagnetismo. Máquinas elétricas: princípios fundamentais de conversão eletromecânica de energia; funcionamento, características, ensaio e aplicações de geradores e motores CC, geradores e motores CA (monofásicos e trifásicos) e motores síncronos; transformadores monofásicos e trifásicos; transformadores de corrente e de potencial. Automação industrial: circuitos de comandos elétricos; acionamento de motores elétricos; proteção; sistemas de controle eletropneumáticos e eletrohidráulicos, controladores lógico programáveis. Instalações elétricas residenciais, prediais e industriais: diagramas multifilar e unifilar; aterramentos, dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção. Relés eletromecânicos: funcionamento, características e aplicações. Segurança e eletricidade. Eletrônica: circuitos digitais combinacionais e seqüenciais, conceitos básicos de microcontroladores da linha 8051 (hardware e software); funcionamento e aplicações de diodos retificadores, transistor como chave, funcionamento e aplicações dos tiristores (SCR, DIAC e TRIAC); dispositivos ópticos (LEDs, fototransistores, optoacopladores). Princípios de desenho técnico auxiliado por computador - CAD.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE MEDICINA (FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO)

Noções gerais de medicina. Biostatística. Epidemiologia. Sistemas imunitário e suas doenças. Moléstias infecciosas. Sistema nervoso e suas doenças. Sistema respiratório e suas doenças. Sistema cardiovascular e suas doenças. Sistema genito-urinário e suas doenças. Sistema digestivo e suas doenças. Doenças hematológicas e hematopoiéticas. Ortopedia e traumatologia. Distúrbios nutricionais. Metabolismo e suas doenças. Sistema endócrino e suas doenças. Genética e noções de doenças hereditárias. Dermatologia. Psiquismo e suas doenças. Noções específicas ligadas à saúde do trabalhador. Noções de estatística em medicina do trabalho. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Noções de saneamento ambiental. Noções de legislação acidentária. Noções de legislação de saúde e segurança do trabalho. Previdência Social: funcionamento e legislação. Noções de fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). Noções de atividade e carga de trabalho. Noções de atividade física e riscos à saúde. Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde. Noções de toxicologia. Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas). Doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asma profissional, câncer de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho osteoarticular, doenças infecciosas, doenças cardio-circulatórias, hematopatias, entre outras). Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos. Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. Funcionamento do serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho. Conhecimento sobre etimologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho.

APENAS PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ANÁLISE DE SISTEMAS (FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM REDES E/OU BANCO DE DADOS)

SISTEMAS OPERACIONAIS - Windows NT 4.0 Server: Conceitos de Domínios e Grupos de Trabalho; administração de contas e grupos de usuários; perfis de usuários e diretivas do sistema; segurança dos recursos locais e compartilhados; configuração de rede para conectividade TCP/IP. HP-UX e Linux: Administração de contas e grupos de usuários; shell scripts; agendamento de tarefas (cron); administração SAM (somente HP-UX); inicialização e finalização de serviços (daemon); processo de boot; configuração do sistema operacional para conectividade TCP/IP; configuração e gerenciamento dos serviços DNS (BIND 9), DHCP, PROXY (Squid), servidor Web (Apache), OpenSSH, Netfilter/Iptables (somente Linux) e servidor de correio eletrônico (Postfix). Noções básicas de Windows XP e Windows 2000 Professional.

REDES - Modelo de referência OSI; fundamentos do TCP/IP; protocolos de transporte TCP e UDP; endereçamento IP; noções do protocolo ICMP; padrão IEEE 802; noções dos protocolos Frame Relay, ATM, FDDI e PPP; serviços e principais utilitários TCP/IP; ativos de rede (Hubs, Switches e Roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e redes sem fio); topologia de redes locais e WANs; fundamentos de cabeamento estruturado. Segurança em redes de computadores: conceitos de criptografia simétrica e assimétrica, assinatura digital, certificados digitais (SSL), características do RSA, DES, e AES, Funções hash: MD5 e SHA-1, firewall, proxy e redes privadas (VPN).

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Análise e programação: metodologias de desenvolvimento; análise e projetos orientados a objeto; Linguagem de Modelagem Unificada (UML); Padrões de Projeto de Software (design patterns); Técnicas de teste de software; aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos; programação estruturada; programação orientada a objetos. Linguagens de programação: tipos de dados elementares e estruturados; funções e procedimentos; estruturas de controle de fluxo; caracterização das linguagens de programação Java, Delphi e PHP; ambientes de desenvolvimento integrados (Delphi e Eclipse); Caracterização J2EE (componentes e servidores); servidor de páginas dinâmicas Tomcat. Desenvolvimento web: linguagem HTML; linguagem XML; Cascading Style Sheets (CSS), javascript. Bancos de dados: projeto de banco de dados relacional; conceitos de banco de dados orientados a objetos; modelo relacional de dados; modelagem de dados; linguagem de consulta estruturada (SQL); linguagem de programação PL/SQL; otimização de comandos PL/SQL; conceitos da arquitetura do SGBD Oracle.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

CONTABILIDADE: Lei n. 6.404 e legislação complementar. Contabilidade Pública: plano de contas da Administração Federal; registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação); balanços e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n. 4.320/1964. Contabilidade comercial: elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade; regimes contábeis. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização; créditos adicionais, especiais, extraordinários e suplementares; plano plurianual; Lei Orçamentária anual: elaboração, acompanhamento e aprovação; princípios orçamentários; diretrizes orçamentárias; processo orçamentário; métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público; normas legais aplicáveis; SIDOR, SIAFI; receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa; despesa pública: categoria, estágios; suprimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; a conta única do Tesouro; tomadas e prestações de contas. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. Imposto de Renda de Pessoa Jurídica. IRRF. ICMS. Contribuição Social sobre o Lucro. PASEP. COFINS. ISS. Sistemas de custos e informações gerenciais. Controle interno e externo. Inventário: material permanente, material de consumo. Matemática financeira: regra de três simples e composta, percentagens; juros simples e compostos: capitalização e descontos; taxa de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; rendas uniformes e variadas; planos de amortização de empréstimos e financiamento; cálculo financeiro: custo real efetivo, de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): relatório de gestão.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos políticos. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais e Juízes Eleitorais.

NOÇÕES DE DIREITO ELEITORAL: Código Eleitoral (Lei n. 4.737/1965): Órgãos da Justiça Eleitoral: Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais, Juízes Eleitorais e Juntas Eleitorais: composição, competências e atribuições. Lei n. 9.504/1997: Arrecadação e aplicação de recursos das campanhas eleitorais. Prestação de contas das campanhas eleitorais. Lei n. 9.096/1995: Prestação de contas. Fundo Partidário.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos. Licitação: princípios, dispensa e inexigibilidade; modalidades. Lei nº 8.429/92 (Lei de improbidade administrativa).

NORMAS APLICÁVEIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União: Lei n. 8.112/1990 (e alterações posteriores): provimento, vacância, regime disciplinar.

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO (Publicado no D.O.E - Poder Judiciário - Caderno I - Parte I em 04.12.03): Artigos 1 a 34.

ANEXO III
QUANTITATIVO DE VAGAS POR PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO E MUNICÍPIO

Lotação: Secretaria do Tribunal

PÓLO	MUNICÍPIO	CARGO	TOTAL DE VAGAS
SEDE	São Paulo	Analista Judiciário – Área Judiciária	05
		Analista Judiciário – Área Administrativa	13
		Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Contabilidade	03
		Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Formação Especializada em Medicina do Trabalho)	01
		Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia (Formação Especializada em Engenharia Civil)	01
		Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Elétrica (Formação Especializada em Eletrotécnica)	01
		Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Análise de Sistemas (Formação Especializada em Redes e/ou Banco de Dados)	02

Cargo: Analista Judiciário – Área Judiciária

Lotação: Zonas Eleitorais do Estado

PÓLO: CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO		
ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
115ª	Santa Isabel	01
174ª	São Bernardo do Campo	01
181ª	Suzano	01
201ª	Itapeverica da Serra	01
222ª	Diadema	01
237ª	Mairiporã	01
247ª	Capital – São Miguel Paulista	01
279ª	Guarulhos	01
280ª	Capital – Capela do Socorro	01
326ª	Capital – Ermelino Matarazzo	01
335ª	Arujá	01
341ª	Embu	01
352ª	Capital – Itaim Paulista	01
353ª	Capital – Guaianazes	01
370ª	Embu-Guaçu	01
371ª	Capital – Grajaú	01
372ª	Capital – Piraporinha	01
373ª	Capital – Capão Redondo	01
375ª	Capital – São Mateus	01
376ª	Capital – Brasilândia	01
382ª	Ribeirão Pires	01
416ª	Taboão da Serra	01

PÓLO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		
ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
18ª	Bananal	01
29ª	Caçapava	01
35ª	Campos do Jordão	01
42ª	Cruzeiro	01
43ª	Cunha	01
48ª	Guaratinguetá	01
62ª	Jacareí	01
68ª	Lorena	01
84ª	Paraibuna	01
105ª	Queluz	01
120ª	São Bento do Sapucaí	01
128ª	São Luís do Paraitinga	01
141ª	Taubaté	01
144ª	Ubatuba	01
145ª	Cachoeira Paulista	01
190ª	Aparecida	01
316ª	Guaratinguetá	01
337ª	Piquete	01
396ª	Jacareí	01
411ª	São José dos Campos	01

PÓLO: SANTOS		
ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
36 ^a	Cananéia	01
148 ^a	Eldorado	01
172 ^a	Registro	01
218 ^a	Miracatu	01
223 ^a	Juquiá	01
228 ^a	Jacupiranga	01

PÓLO: CAMPINAS		
ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
14 ^a	Araras	01
38 ^a	Capivari	01
54 ^a	Itapira	01
65 ^a	Jundiaí	01
66 ^a	Limeira	01
75 ^a	Moji Mirim	01
91 ^a	Espírito Santo do Pinhal	01
92 ^a	Piracaia	01
93 ^a	Piracicaba	01
110 ^a	Rio Claro	01
130 ^a	São Pedro	01
158 ^a	Americana	01
186 ^a	Santa Barbara D'Oeste	01
211 ^a	Indaiatuba	01
216 ^a	Moji Guaçu	01
221 ^a	Salto	01
242 ^a	Várzea Paulista	01
243 ^a	Cordeirópolis	01
245 ^a	Rio Claro	01
270 ^a	Piracicaba	01
281 ^a	Jundiaí	01
333 ^a	Pedreira	01
334 ^a	Aguai	01
344 ^a	Campo Limpo Paulista	01
384 ^a	Americana	01

PÓLO: RIBEIRÃO PRETO		
ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
21 ^a	Barretos	01
22 ^a	Batatais	01
24 ^a	Bebedouro	01
30 ^a	Caconde	01
32 ^a	Cajuru	01
39 ^a	Casa Branca	01
44 ^a	Descalvado	01
50 ^a	Igarapava	01
60 ^a	Ituverava	01
76 ^a	Monte Alto	01
81 ^a	Orlândia	01
85 ^a	Patrocínio Paulista	01
96 ^a	Piraçununga	01
98 ^a	Pitangueiras	01
107 ^a	Ribeirão Bonito	01
109 ^a	Serrana	01
113 ^a	Santa Cruz das Palmeiras	01
116 ^a	Santa Rita do Passa Quatro	01
123 ^a	São Joaquim da Barra	01
133 ^a	São Simão	01
135 ^a	Sertãozinho	01
139 ^a	Taquaritinga	01
155 ^a	Pedregulho	01
169 ^a	Guaira	01
170 ^a	Matão	01
173 ^a	Santa Rosa do Viterbo	01
178 ^a	Colina	01
193 ^a	Cravinhos	01
194 ^a	Porto Ferreira	01
197 ^a	Guariba	01
198 ^a	Tambaú	01

202 ^a	Altinópolis	01
203 ^a	Viradouro	01
204 ^a	Jardinópolis	01
208 ^a	Miguelópolis	01
229 ^a	Vargem Grande do Sul	01
235 ^a	Nuporanga	01
239 ^a	Araraquara	01
240 ^a	Franca	01
291 ^a	Franca	01
311 ^a	Piraçununga	01
336 ^a	Morro Agudo	01
338 ^a	Guará	01
366 ^a	São Sebastião da Grama	01

PÓLO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
40 ^a	Catanduva	01
55 ^a	Itápolis	01
64 ^a	José Bonifácio	01
72 ^a	Mirassol	01
77 ^a	Monte Aprazível	01
78 ^a	Nova Granada	01
79 ^a	Novo Horizonte	01
80 ^a	Olímpia	01
103 ^a	Promissão	01
111 ^a	Santa Adélia	01
126 ^a	São José do Rio Preto	01
138 ^a	Tanabi	01
147 ^a	Votuporanga	01
150 ^a	Fernandópolis	01
152 ^a	Jales	01
162 ^a	Nhandeara	01
164 ^a	Paulo de Faria	01
168 ^a	General Salgado	01
171 ^a	Monte Azul Paulista	01
179 ^a	Catanduva	01
187 ^a	Santa Fé do Sul	01
207 ^a	Urupês	01
224 ^a	Cardoso	01
231 ^a	Palestina	01
233 ^a	Estrela D'Oeste	01
267 ^a	São José do Rio Preto	01
268 ^a	São José do Rio Preto	01
302 ^a	Fernandópolis	01

PÓLO: ARAÇATUBA		
ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
9 ^a	Andradina	01
11 ^a	Araçatuba	01
25 ^a	Birigui	01
88 ^a	Pereira Barreto	01
146 ^a	Valparaíso	01
151 ^a	Guararapes	01
153 ^a	Mirandópolis	01
210 ^a	Bilac	01
214 ^a	Buritama	01
225 ^a	Auriflama	01
232 ^a	Palmeira D'Oeste	01
289 ^a	Penápolis	01
368 ^a	Ilha Solteira	01

PÓLO: PRESIDENTE PRUDENTE		
ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
12 ^a	Paraguaçu Paulista	01
69 ^a	Lucélia	01
71 ^a	Martinópolis	01
101 ^a	Presidente Prudente	01
102 ^a	Presidente Venceslau	01
104 ^a	Quatá	01
106 ^a	Rancharia	01

117 ^a	Santo Anastácio	01
149 ^a	Dracena	01
154 ^a	Pacaembu	01
157 ^a	Adamantina	01
163 ^a	Osvaldo Cruz	01
165 ^a	Presidente Bernardes	01
167 ^a	Regente Feijó	01
182 ^a	Presidente Prudente	01
184 ^a	Tupã	01
195 ^a	Presidente Epitácio	01
196 ^a	Junqueirópolis	01
238 ^a	Mirante do Paranapanema	01
330 ^a	Teodoro Sampaio	01
363 ^a	Maracáí	01

PÓLO: BAURU		
ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
7 ^a	Agudos	01
15 ^a	Assis	01
17 ^a	Avaré	01
19 ^a	Bariri	01
23 ^a	Bauru	01
26 ^a	Botucatu	01
28 ^a	Brotas	01
31 ^a	Cafelândia	01
45 ^a	Dois Córregos	01
47 ^a	Garça	01
49 ^a	Ibitinga	01
67 ^a	Lins	01
82 ^a	Ourinhos	01
83 ^a	Palmital	01
94 ^a	Piraju	01
95 ^a	Pirajuí	01
97 ^a	Piratininga	01
99 ^a	Pompéia	01
114 ^a	Santa Cruz do Rio Pardo	01
129 ^a	São Manuel	01
159 ^a	Duartina	01
160 ^a	Getulina	01
161 ^a	Lençóis Paulista	01
180 ^a	Marília	01
200 ^a	Barra Bonita	01
205 ^a	Cerqueira César	01
226 ^a	Cândido Mota	01
234 ^a	Fartura	01
241 ^a	Jaú	01
290 ^a	Assis	01
297 ^a	Lins	01
300 ^a	Bauru	01
301 ^a	Avaré	01
313 ^a	Ourinhos	01

PÓLO: SOROCABA		
ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
10 ^a	Apiáí	01
37 ^a	Capão Bonito	01
41 ^a	Conchas	01
53 ^a	Itapeva	01
56 ^a	Itaporanga	01
57 ^a	Itararé	01
89 ^a	Piedade	01
131 ^a	São Roque	01
137 ^a	Sorocaba	01
140 ^a	Tatuí	01
142 ^a	Tietê	01
209 ^a	Laranjal Paulista	01
215 ^a	Angatuba	01
236 ^a	Taquarituba	01
318 ^a	São Miguel Arcanjo	01
356 ^a	Sorocaba	01

ANEXO IV
PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO, CARGO, CÓDIGO DE OPÇÃO E CIDADE DE PROVA

PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO	CARGO	CÓDIGO DE OPÇÃO	CIDADE DE PROVA
SEDE	Analista Judiciário – Área Judiciária	ASE1	São Paulo
	Analista Judiciário – Área Administrativa	BSE1	
	Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Contabilidade	CSE1	
	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Formação Especializada em Medicina do Trabalho)	DSE1	
	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia (Formação Especializada em Engenharia Civil)	ESE1	
	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Elétrica (Formação Especializada em Eletrotécnica)	HSE1	
	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Análise de Sistemas (Formação Especializada em Redes e/ou Banco de Dados)	KSE1	
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	Analista Judiciário – Área Judiciária	AGS1	São Paulo
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Analista Judiciário – Área Judiciária	AJC2	São José dos Campos
SANTOS	Analista Judiciário – Área Judiciária	ASA3	Santos
CAMPINAS	Analista Judiciário – Área Judiciária	API4	Campinas
RIBEIRÃO PRETO	Analista Judiciário – Área Judiciária	ARP5	Ribeirão Preto
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Analista Judiciário – Área Judiciária	ASJ6	São José do Rio Preto
ARAÇATUBA	Analista Judiciário – Área Judiciária	AAR7	Araçatuba
PRESIDENTE PRUDENTE	Analista Judiciário – Área Judiciária	APP8	Presidente Prudente
BAURU	Analista Judiciário – Área Judiciária	ABA9	Bauru
SOROCABA	Analista Judiciário – Área Judiciária	AO10	Sorocaba